FOLHA DO
Paineiras
ÓRGÃO INFORMATIVO DO CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY DEZEMBRO — 85

Dente de Leite e Phama faturam a VI Olimpíada dos coroas

As oito equipes, reunindo mais de 500 participantes, conseguiram atingir o objetivo fundamental da competição: estreitar os laços de união entre os sócios do clube.

OLIMPÍADA DOS COROAS
CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY

E um concurso aprovou o futuro logotipo da prova para os próximos anos.

Páginas 4 e 5

Papai Noel: o bom velhinho está de volta.
Página 3

Está nascendo a Biblioteca do Esporte.
Página 8

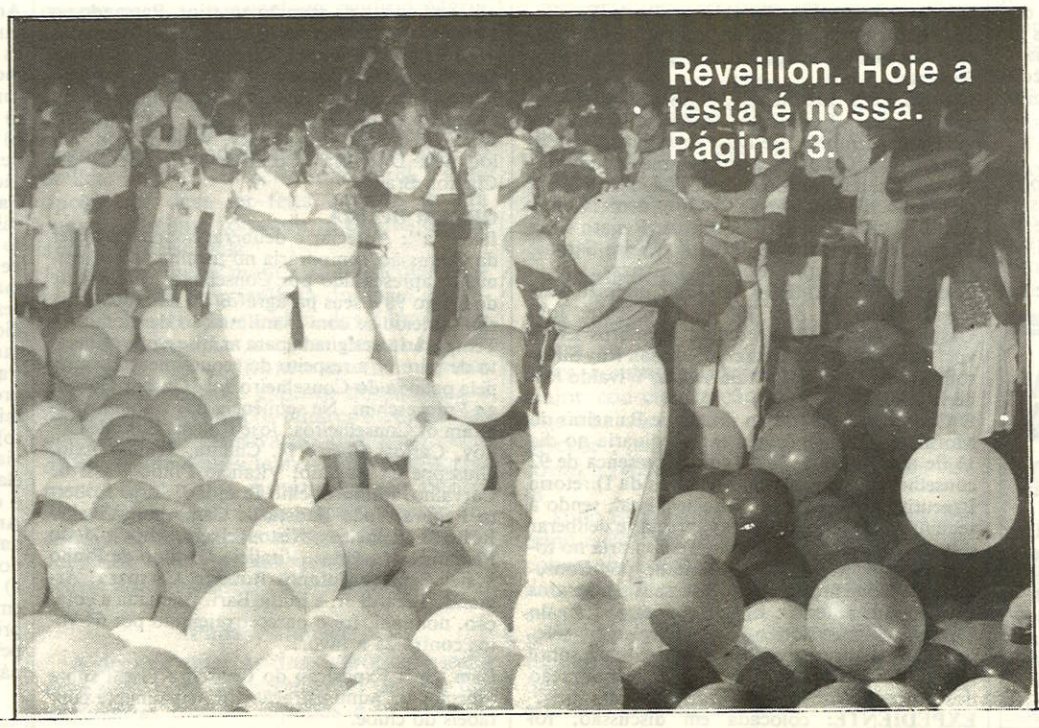

Réveillon. Hoje a festa é nossa. Página 3.

Luciana Fleury: recordes e troféu para nossa nadadora.
Página 8.

Tênis vs. pais
Página 7.

REGULAMENTO INTERNO DO CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY

(vigente a partir de 1.º de janeiro de 1986)

Capítulo Único
Ingresso nas Dependências do Clube

Artigo 1.º — O associado e seus dependentes maiores de 5 (cinco) anos somente poderão ingressar nas dependências do Clube após a apresentação, na portaria, da Carteira Social do Clube e da prova de quitação com os cofres sociais.

Parágrafo 1.º — O Clube poderá, a seu critério de conveniência, entregar ao associado um carnê para pagamento das taxas mensais. Caso o referido carnê, por qualquer razão, não seja entregue, os pagamentos das taxas mensais deverão ser efetuados na Tesouraria do Clube, até a data do seu vencimento.

Parágrafo 2.º — Será considerado em débito com os cofres sociais do Clube o associado e dependente que não efetuar o pagamento das taxas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês, ficando impedidos de exercer os direitos previstos no Art. 35 dos Estatutos Sociais.

As taxas que não forem saldadas até seu vencimento ficarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Multa de 20% (vinte por cento) devida à partir do dia seguinte ao do vencimento;
b) Sobre os débitos em atraso superior a 30 (trinta) dias incidirão juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária baseada na variação das ORTN's.

Parágrafo 3.º — Os documentos mencionados no "caput" deste artigo poderão ser solicitados por Diretores, Encarregados da Portaria e funcionários designados, em qualquer dependência do Clube.

Artigo 2.º — Motoristas e babás somente terão acesso às dependências do Clube quando acompanhando dependentes de sócios, até 12 (doze) anos de idade, devidamente uniformizados e desde que previamente credenciados pela Gerência do Clube.

Parágrafo Único — Serão também admitidos nas dependências do Clube enfermeiros(as) de associados ou de dependentes, nas mesmas condições do "caput", independente de idade.

Artigo 3.º — O Sócio poderá trazer convidados ao Clube pagando a taxa de ingresso, ou no caso de eventos sociais ou esportivos, atendendo às determinações da Diretoria para a ocasião específica.

Parágrafo 1.º — É vedado aos convidados a prática de atividades esportivas ou utilização de dependências do Clube fora dos serviços de bar, "boite" e restaurante.

Parágrafo 2.º — É limitada a 4 (quatro) convites anuais a visita do mesmo convidado.

Artigo 4.º — Nos dias de festas a Diretoria disciplinará, conforme os interesses do Clube, a entrada de associados, seus dependentes e convidados.

Utilização das Dependências do Clube
Capítulo I
Normas gerais

Artigo 5.º — É privativo dos Diretores e Encarregados dos serviços o livre acesso a todos os locais não destinados especificamente ao uso comum dos associados e seus dependente, sempre que necessário.

Artigo 6.º — Na utilização das instalações, equipamentos e departamentos do Clube, os associados e seus dependentes deverão observar as disposições do estatuto social, deste regulamento e das determinações dos órgãos dirigentes do Clube.

Artigo 7.º — O Associado que, por si, seu dependente ou convidado, danificar instalações, móveis, utensílios ou equipamentos do Clube fica obrigado, à respectiva indenização.

Artigo 8.º — O uso de bebidas e alimentos de qualquer espécie deverá fazer-se no recinto dos bares e restaurantes e, excepcionalmente, nos locais que vierem a ser indicados pela Diretoria.

Parágrafo Único — A ingestão de bebidas alcoólicas só será permitida a maiores de 18 (dezoito) anos.

Capítulo II
Freqüência Temporária

Artigo 9.º — É permitida a freqüência de dependentes temporários dos sócios, não residentes na Grande São Paulo, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, mediante o pagamento das seguintes taxas:
a) Acima de 18 (dezoito) anos, a taxa será de valor igual ao dobro da taxa de manutenção;
b) Acima de 10 (dez) anos até 18 (dezoito) anos, a taxa será equivalente à taxa de manutenção vigente na época:
c) Até 10 (dez) anos, isento.

Capítulo III
Vestiários e Armários
Seção I—Vestiários Masculinos e Femininos

Artigo 10.º — Os vestiários são de uso exclusivo dos associados e seus dependentes, que, ao neles ingressarem, apresentarão a Carteira Social, desde que solicitada.

Parágrafo Único — Os dependentes temporários deverão exibir o cartão de freqüência.

Artigo 11.º — O Clube não se responsabiliza por eventuais perdas e danos de valores e objetos dos associados e seus dependentes.

Artigo 12.º — A diretoria poderá fixar, a qualquer tempo, condições e limite de idade para utilização dos vestiários.

Seção II — Armários

Artigo 13.º — Somente os associados quites com a tesouraria poderão alugar armários de propriedade do Clube, mediante o pagamento da anuidade, fixada pela diretoria.

Artigo 14.º — Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para renovação das locações vencidas, findos os quais será aberto o armário e considerado disponível para nova locação, após ciência por carta ao interessado.

Artigo 15.º — A anuidade é pessoal e intransferível e a locação não poderá ser transferida para outro armário, a não ser em caso de avaria.

Artigo 16.º — O asseio e a manutenção interna dos armários ficam sob o exclusivo cuidado dos associados locatários ou proprietários.

Artigo 17.º — Os objetos encontrados nos armários aberto, de acordo com as disposições deste regulamento, ficarão guardados por 60 (sessenta) dias. Decorrido esse prazo passarão à propriedade do Clube, que poderá doá-los ou vendê-los.

Capítulo IV
Conjunto Aquático

Seção I—Ficha de Piscina — Exame Médico

Artigo 18.º — Os sócios e seus dependentes, sejam quais forem suas categorias, maiores de 5 (cinco) anos, que pretenderem fazer uso do conjunto aquático, deverão submeter-se a exame médico, mediante o pagamento de taxa fixada pela diretoria.

Parágrafo 1.º — O exame médico terá validade por 3 (três) meses e a cada renovação será cobrada nova taxa.

Parágrafo 2.º — O vencimento do exame médico impedirá o associado ou seu dependente de ingressar no conjunto aquático.

Artigo 19.º — Para o exame médico e a expedição das fichas para freqüência do conjunto aquático, serão necessárias ainda as seguintes formalidades:
a) fotografias tamanho 3x4;
b) apresentação da Carteira Social do Clube e do recibo de taxas do mês em curso;
c) apresentarem-se os interessados em trajes de banho.

Artigo 20.º — O associado ou dependente reprovado no exame médico poderá submeter-se a um novo exame, gratuitamente, desde que o faça no prazo de 30 (trinta) dias a contar daquele em que foi reprovado.

Artigo 21.º — Somente terão validade os exames médicos efetuados pelo Departamento Médico do Clube.

Artigo 22.º — Fica reservado à Diretoria o direito de exigir, em qualquer época, exame médico especial, mesmo no período de validade do exame, bem como vedar o ingresso de associado e seu dependente, quando conveniente, aos interesses da coletividade.

Seção II—Piscinas

Artigo 23.º — O ingresso no recinto das piscinas será feito obrigatoriamente pelas portarias de controle, mediante verificação da Ficha de Piscina e passagem obrigatória pelos lava-pés.

Parágrafo Único — As babás estão proibidas de adentrar no conjunto aquático, salvo na piscina do "play ground", para manter sob vigilância as crianças a seus cuidados e desde que, previamente, se submeterem a exame médico, pelo Departamento Médico do Clube, devendo permanecer uniformizadas, mas descalças.

Artigo 24.º — Quem tiver praticado qualquer modalidade esportiva só poderá entrar no recinto das piscinas após banho de chuveiro.

Artigo 25.º — Não será permitido o uso do conjunto aquático às pessoas que sofram de moléstias infecto-contagiosas, dos pulmões, pele, olhos, ouvidos, nariz e garganta ou qualquer outra que produza secreção, bem como as que forem portadoras de moléstias repugnantes, assim como às que usem penso (gaze e algodão) ou substância que possa diluir-se na água, incluindo-se óleos, bronzeadores, substâncias gordurosas etc., a critério da diretoria, respeitada sempre a legislação específica disciplinadora da matéria.

Artigo 26.º — Na utilização do conjunto aquático não será permitido o uso de trajes inadequados.

Artigo 27.º — Somente poderão adentrar no conjunto aquático, sem necessidade de uso obrigatório de trajes adequados:
a) Diretores no exercício de suas funções;
b) Funcionários em serviço;
c) Outras pessoas em jogos de competição, conforme regulamento da prova.

Artigo 28.º — É expressamente proibido, a quem se encontrar nas dependências do conjunto aquático:
a) usar trajes que forem julgados inconvenientes, insuficientes ou incompatíveis com o decoro;
b) jogar papéis, cigarros ou quaisquer objetos nas piscinas, assim como cuspir, escarrar ou praticar ato contrário à higiene, que possa prejudicar a limpeza da água ou a saúde dos banhistas;
c) fazer algazarras, dar caldos, empurrões, tomar atitudes ou praticar atos que venham a importunar os freqüentadores das piscinas, como jogar água, correr no recinto das piscinas, empenhar-se em lutas corporais etc.;
d) transpor o gradil que contorna as piscinas;
e) portar-se de maneira que, por meio de gestos, atos ou palavras, prejudique o bem-estar ou ofenda a moral dos banhistas;
f) fumar ou fazer uso de bebidas e alimentos de qualquer espécie;
g) utilizar-se dos trampolins e escorregadores para banhos de sol, descanso ou qualquer fim que não seja o apropriado;
h) brincar com bolas e utilizar câmaras-de-ar ou flutuadores de tamanho avultado.

Artigo 29.º — As piscinas poderão ser interditadas:
a) para limpeza geral ou reparos;
b) quando a diretoria julgar conveniente, para qualquer outro fim;
c) por determinação de autoridade pública.

Artigo 30.º — As piscinas poderão ser parcialmente interditadas quando, a critério dos Diretores de Esporte e Natação, forem reservadas raias ou, partes das piscinas para treinos oficiais, competições ou aulas.

Artigo 31.º — As crianças que ainda não saibam nadar, poderão utilizar as piscinas desde que acompanhadas e sob a responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis.

Artigo 32.º — É expressamente proibido aos usuários a permanência nas dependências das piscinas fora de seu horário normal de funcionamento.

Capítulo V — "Play-Ground"

Artigo 33.º — A utilização dos brinquedos do "play-ground" é privativa de crianças até 12 (doze) anos de idade.

Parágrafo Único — Aplicam-se às dependências do "play-ground", no que for cabível as normas do Título II e as determinações da Diretoria.

Artigo 34.º — A piscina do "play-ground" somente poderá ser utilizada por crianças de até 7 (sete) anos de idade.

Parágrafo Único — Os acompanhantes das crianças deverão respeitar, no que for aplicável, as normas contidas no CAPÍTULO IV.

Capítulo VI — Departamentos

Artigo 35.º — Os departamentos poderão ter seus regulamentos próprios, desde que aprovados pela Diretoria.

Capítulo VII
Estacionamento de Veículos nas Áreas do Clube

Artigo 36.º — O associado e seus dependentes, ao adentrarem nas áreas de estacionamento, com seus veículos, deverão exibir a Carteira Social do clube, tanto na entrada, como na saída, sempre que solicitada pelo responsável da área.

Artigo 37.º — Os locais de entrada e saída de veículos deverão ser rigorosamente respeitados, bem como as faixas de demarcação das vagas, de modo a não ser invadida a vaga adjacente.

Artigo 38.º — Os usuários dos estacionamentos deverão obedecer a velocidade máxima de 10 quilômetros/hora nas áreas de circulação, bem como as orientações dos funcionários encarregados, não podendo, em hipótese alguma, estacionar nos locais proibidos.

Artigo 39.º — É expressamente proibido confiar a manobra de veículos a funcionários do Clube.

Artigo 40.º — O Clube não assume qualquer responsabilidade por eventuais danos, furtos, roubos etc., representando o estacionamento simples permissão para o uso da área do Clube.

Artigo 41.º — Não é permitida a permanência de veículos nos estacionamentos após o encerramento das atividades do Clube.

Artigo 42.º — Os sócios e seus dependentes, sejam quais forem suas categorias que infringirem as disposições do estatuto do Clube, deste regulamento, regimentos e resoluções da diretoria, tornar-se-ão passíveis das seguintes penalidades:
a) admoestação;
b) interdição do direito de freqüência à sede e dependências do Clube; c) advertência; d) repreensão; e) suspensão; f) eliminação.

Parágrafo 1.º — As penalidades, ressalvados os casos de competência da Comissão de Julgamento e do Conselho Deliberativo, serão aplicadas pela diretoria, independentemente da ordem acima enumerada, segundo as circunstâncias, natureza e gravidade da falta cometida, além das condições pessoais do infrator, tais como, idade, saúde e primariedade.

Parágrafo 2.º — A aplicação das penalidades será precedida de prévia apuração dos fatos pela Comissão de Disciplina (artigo 48 § único do estatuto), a qual é competente para investigações prévias e instrução do processo punitivo, bem como elaboração de relatório final com proposta para o desfecho do caso.

Artigo 43.º — Constituem casos sujeitos a penalidades além daquelas previstas nos artigos 55 e 56 do Estatuto Social, mais os seguintes:
a) mau comportamento do sócio ou dependente em qualquer dependência do Clube ou como representante deste em qualquer local; b) desrespeito aos conselheiros, diretores, sócios e funcionários do clube; c) manifestações ostensivas e

(Continua na pág. 5)

CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985.

MESA DIRETORA: Presidente: Paulo Fernandes do Carmo; Vice-presidente: Antônio da Costa Neves Neto; Secretário: José Carlos de Barros Pimentel.

COMISSÕES PERMANENTES: Comissão de Julgamento — Presidente: Antônio da Costa Neves Neto; Membros Efetivos: João Batista de Camargo; José Gaspar Gonzaga Franceschini; Sérgio de Almeida Martins; Carlos Letti de Callis.

Comissão de Sindicância — Presidente: Remy Gelso Nogara; Membros Efetivos: Renato Cruz Themudo Lessa; Sérgio Eduardo Vieira Santos; Nelson Ruy Silvaroli; Roberto Carrozza.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS: Comissão para interpretação do Art. 108 — Presidente: José Gaspar Gonzaga Franceschini; Membros Efetivos: João Batista de Camargo; Nelson Ruy Silvaroli; Maria Antonia Lascala Vieira; Wivaldo Roberto Malheiros.

O Conselho Deliberativo do Clube Paineiras do Morumby realizou sessão extraordinária no dia 11 de novembro de 1985, com a presença de 92 conselheiros, mais os srs. Membros da Diretoria Executiva e Adjunta e Conselho Fiscal, sendo a seguinte a **Ordem do Dia:** a) apreciar e deliberar sobre o parecer da Comissão Temporária no tocante ao requerimento apresentado por Conselheiro, decorrente do artigo 98 e seus parágrafos do Estatuto anterior; b) apreciar exposição do Conselho Fiscal sobre o parecer e relatório referente ao balancete de 30.06.85 e deliberar sobre proposta do Conselho Fiscal para normalização dos procedimentos administrativos e contábeis.

EXPEDIENTE: colocada em discussão, foi aprovada a ata da reunião anterior. Passando ao Item "b", o sr. Secretário procedeu à leitura dos papéis encaminhados à Mesa. Item "c". Usaram da palavra os oradores inscritos: Márcio Antonio Berto, Ênio Ribeiro da Silva, Sérgio Eduardo V. Santos, Carlos Augusto B. Hirsch, Roberto Carrozza, Leonardo Kersnovsky, Waldyr Arid. Falou pela Diretoria Executiva o Presidente dr. Clayton Branco.

ORDEM DO DIA

Item "a": Apreciar e deliberar sobre o parecer da Comissão Temporária no tocante ao requerimento apresentado por Conselheiro, decorrente do artigo 98 e seus parágrafos do Estatuto anterior. Iniciou-se com manifestação da Comissão Temporária designada para análise e oferecimento de parecer a respeito do requerimento acima, pela palavra do Conselheiro José Gaspar Gonzaga Franceschini. Na seqüência dos trabalhos falaram os Conselheiros: José Rubens Elias de Godoy, Carlos Alberto N. Chalita, Waldyr Arid, Giuseppe G. Pagano, Vitalício Plínio Rossi de Carvalho, Plínio Coelho Brandão, Jorge Roberto Pagura, João Batista de Camargo, Wivaldo Roberto Malheiros, Xisto Teixeira Mirala, João Piemonte Jr., Cons. Vitalício Geraldo de Pinho Maia, Samuel Tufano, Roberto Carrozza, Armando Ricardi Jr. e Eddie Bari. Efetuada a votação, nominal, foi o parecer rejeitado por 64 votos contra 25 a favor.

Item "b": Exposição do Conselho Fiscal sobre aspectos da administração, principalmente contábeis do clube.

FOLHA DO Paineiras

Órgão dirigido aos associados do Clube Paineiras do Morumby.
Redação: Av. Alberto Penteado, 605 — Tel.: 240-2777. Edição: Depto. de Comunicação. Diretor: Rúbeno de Oliveira. Jornalista-responsável: Ronaldo Antonelli (MTb. 13.530/SP). Fotos: Nagib Allit. Assessoria Gráfica: JMS Produções Visuais Ltda. Tiragem dessa impressão: 7.000 exemplares. Impressão, Composição, Fotolito: Cia. Editora Joruês.

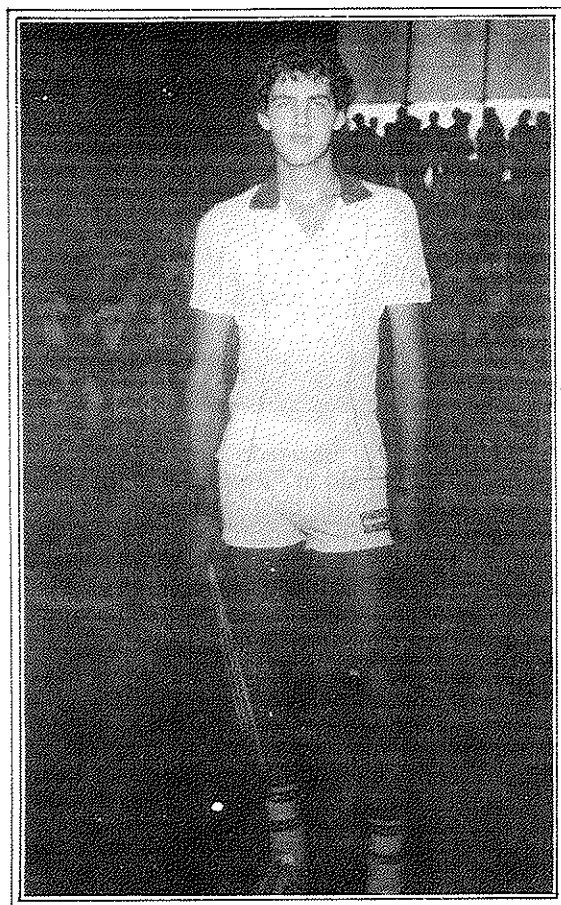

TÊNIS

Três paineirenses rumo aos EUA

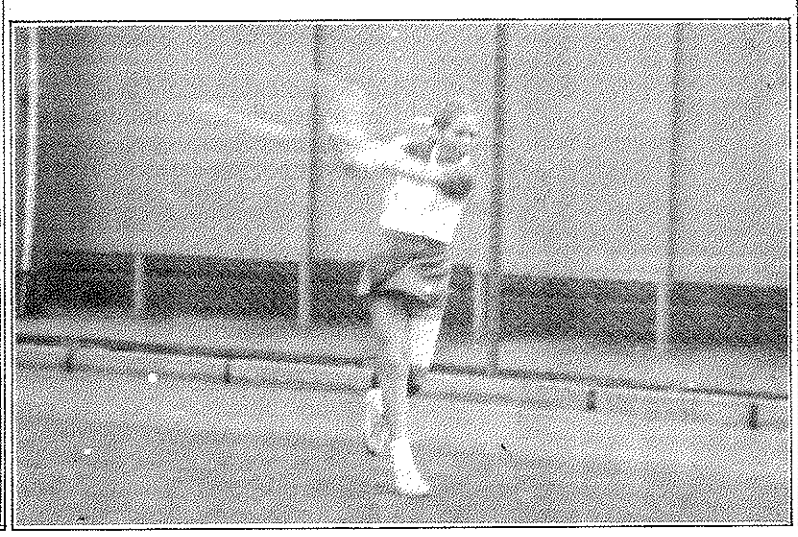

Três jovens paineirenses estarão partindo neste mês para os EUA, representando nosso clube e o país em três torneios de grande importância mundial. São eles Alexandre Oncins, Jaime Oncins e Roberta Burzagli.

Alexandre foi convocado para disputar a Sunshine Cup na categoria 18 anos. O torneio, realizado em Miami entre participantes dos países de maior tradição tenista, corresponde praticamente a um mundial de equipes.

Ao lado de seu irmão Jaime (categoria 16 anos) e Roberta Burzagli (categoria 14 anos), Alexandre também participa do Orange Bowl, torneio mundial juvenil.

Finalmente, os três disputarão o Rolex, torneio juvenil de altíssimo nível realizado em Nova Iorque. Jaime foi convocado pelo campeonato sul-americano de duplas e vice-campeonato sul-americano de equipes. Roberta devia convocação aos vice-campeonatos sul-americanos de duplas e equipes e ao 3.º lugar sul-americano simples.

Estadual

No campeonato estadual que teve lugar em outubro e terminou no mês passado, nossos tenistas também lavraram marcas importantes: Paula Piazza sagrou-se campeã estadual na 2.ª classe; Jaime Oncins foi vice estadual na 2.ª classe; e Renata Seabra atingiu o vice-campeonato na 3.ª classe.

Na Copa Futuro — campeonato que reúne os 14 melhores tenistas de cada faixa de idade do estado — obtivemos as seguintes classificações: Paula Piazza (campeã, 16 anos), Roberta Burzagli (campeã por equipe, 12 anos), Renata Seabra (3.º lugar, Troféu Revelação, 16 anos), Adriana Grisolia (4.º lugar, 12 anos), Sílvia Siqueira (5.º lugar, 14 anos), Fabíola Baldacci (6.º lugar, 14 anos) e Leo Yamaoka (troféu Revelação, 14 anos).

Graúdos parabéns para os jovens tenistas do Paineiras!

Judocas do clube faturam no Torneio Incentivo do Sedi

Seis atletas paineirenses faturaram bons prêmios no Torneio Incentivo do Sesi, realizado dia 10 de novembro, no Sesi de Vila Leopoldina, nas categorias pré-infantil, infantil e mirim. Além do Paineiras, o torneio contou com a participação dos clubes Sesi, Estilo Esporte, Rombu, Budo Kan, Prefeitura de São Bernardo do Campo e Academia Hatiro Ogawa.

Os classificados: César Bandeira (1.º lugar, pré-infantil, meio pesado), Alexandre Bandeira (1.º lugar, mirim, pesado), Gustavo Uemura (2.º lugar, mirim, meio-pesado), Rodrigo Lellis Martins (2.º lugar, infantil, leve), Maurício Guarnieri (3.º lugar, mirim, ligeiro), e Marcelo Castro e Paula (3.º lugar, infantil, ligeiro).

Monte Líbano

No mês de outubro, nossos judocas também obtiveram bons prêmios no II Torneio Monte Líbano de Judô, a saber: categoria mirim — Rafael Rachid Júnior (1.º lugar), Luis Ricardo Morões (2.º lugar), Maurício Guarnieri (3.º) e Sérgio Rodrigues (3.º); pré-infantil — Ronaldo Lacerda e Alexandre Bandeira (ambos 1.º lugar); e infantil — Davi Lunardi Filho, Marcelo Castro e Paula e Rodrigo Lellis Martins (os três em 3.º lugar).

TÊNIS X PAIS

Deixe seu filho disputar ...e ser feliz.

"Pais, clubes, cartolas: deixem os garotos em paz" — este foi o título da coluna opinativa do jornalista esportivo Rui Viotti, na edição de outubro da revista "Tênis", em artigo que alertava para o fato de que os tenistas brasileiros atingem uma precoce decadência infanto-juvenil: "Até os 14, 15, 16 anos estão entre os melhores do mundo. Depois...". Na edição de novembro da mesma revista, a psicóloga paulista Maria Helena Brito Izzo adverte para o problema dos pais que se projetam nos filhos e "os pressionam em busca de vitórias numa fase em que o esporte deve ser apenas lúdico". Ela também condena a permissividade quanto ao abandono dos estudos para se dedicar ao tênis em período integral, "uma opção que deve ser feita quando se está emocionalmente formado, o que só ocorre após a adolescência".

Por que o tênis manifesta particularmente o tema da interferência dos pais no desenvolvimento da carreira dos filhos? Em primeiro lugar por se tratar de um esporte individual, de confronto direto e íntimo com o adversário e exposto diretamente à torcida (o que inclui os olhares e trejeitos de aprovação ou reprovação dos pais). Freqüentemente a atitude moral e o comportamento de um dos disputantes são fatores determinantes para sua vitória, apesar das condições tecnicamente superiores do adversário. Mais que em qualquer outro esporte, aqui impera o eixo psicológico.

Papai e Mamãe

A disputa entre as duas garotas termina com uma cena surpreendente: os pais das adversárias trocam sopapos e as mães se distribuem bolsadas e puxões de cabelo, diante dos olhos das pequenas tenistas, que choram aflitas. A cena é fictícia mas comum a todas as agremiações onde o desporto é praticado. Entrevistamos dez dos integrantes da equipe dos jovens tenistas do Paineiras e todos foram unânimes em destacar a influência negativa dos pais, durante e após as partidas.

Para Francisco Colofatti Barbosa, o Chico (26 anos, coordenador de Tênis, técnico, preparador físico e professor, há seis anos dedicando-se à atividade no clube), "é preciso conscientizar os pais para obter maior união dos atletas, sem transplantar para dentro do clube o clima de guerra das competições oficiais. O sucesso imediato é prejudicial, pois atende ao ego da família mas afeta negativamente o esportista em seu desenvolvimento posterior". Para ele, o ideal é a liberdade para filhos e técnicos, deixando de pressionar por resultados imediatos e permitindo um trabalho mais descontraído. Outra solução, segundo ele, seriam reuniões constantes entre os pais para uma maior conscientização do problema: "Os pais vão aos poucos se envolvendo e, sem perceber, perdem o bom senso, só vendo as coisas a partir de seu próprio ponto de vista".

Tudo isso resulta freqüentemente em discriminação dos atletas entre seus próprios companheiros de equipe, conforme enfatizam os garotos e garotas entrevistados: por culpa de pais briguentos, interferentes e que projetam na promessa dos filhos os ressentimentos de uma carreira esportiva frustrada, os filhos acabam sendo postos de parte por seus próprios colegas.

Daí freqüentemente um jovem atleta, de carreira promissora no mundo profissional, chegar à idade adulta e, num desabafo contra aqueles que tanto o pressionaram por via do tênis, abandonar terminantemente o esporte para se dedicar a outras atividades. Ou o caso — relatado por um garoto de nossa equipe entrevistado — de um rapaz que, após a separação dos pais, nunca mais quis pegar numa raquete. "O melhor campeonato que se poderia realizar seria entre órfãos" — é uma frase corrente do mundo do tênis mencionada pelo técnico Chico: "Tênis é esporte de tensão; os atletas não conseguem se isolar da competição em si."

Vale ainda citar textualmente o cronista esportivo Viotti: "O sucesso imediato geralmente é prejudicial porque, para continuar satisfazendo o ego da família e enchendo a sala de troféus, ele está deixando de jogar como seria conveniente para vir a ser um bom tenista."

VOLEIBOL
Veteranas conquistam a Copa Brasil

Nossa equipe de voleibol feminino, categoria das veteranas, conquistou o primeiro lugar na Copa Brasil. Parabéns a nossas atletas e ao técnico.

NATAÇÃO

A equipe infantil B, masculino, medalha de bronze no revezamento. Da esquerda para a direita: Luiz Yamada, Marcel Lottito, Caio Griesi e Rodrigo Junqueira.

Diversos recordes no Campeonato Paulista

Luciana Fleury recebe o troféu de melhor índice técnico.

Deborah Nespatti é recordista de 100 metros, nado de peito.

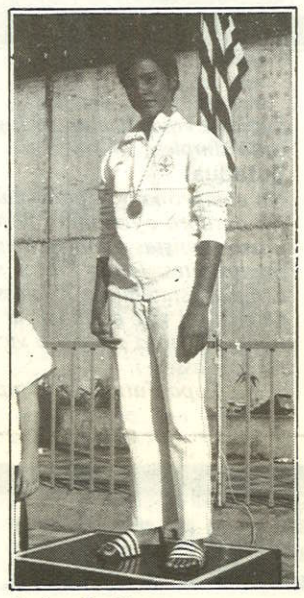

Endyra Cordeiro, também recordista (100 metros, costas).

O Clube Paineiras do Morumby ostentou grande presença no Campeonato Paulista Infantil, categorias A e B, ameaçando de perto a tradicional hegemonia do Pinheiros na modalidade. Encerrado dia 17 de novembro, no Ibirapuera, a classificação geral do encontro nos atribuiu 204 pontos e mais a glória de determos todos os recordes paulistas atuais da categoria infantil B feminina.

Entre as atuações mais brilhantes das nadadoras paineirenses, cabe citar: Luciana Barreto Fleury, com recordes para 200 metros medley, 400 metros livre, 100 metros borboleta e 200 metros livres; Deborah Nespatti (100 metros peito, recorde); e Endyra Couto Cordeiro (recorde para 100 metros de costas). As três e mais Paula Ferratona bateram o recorde de equipe (4 x 100 metros, nado livre).

KARATÊ

Torneio adiado. E novos horários de treinamento.

O Paineiras adiou o Torneio de Karatê para o próximo ano, em data ainda a ser confirmada, devido à concentração de competições nacionais e internacionais de 1985 (Torneio Brasil-Chile, Brasil-Alemanha, Campeonato Mundial e o Pan-Americano, para só falar dos internacionais), o que fatalmente provocaria falta de datas e de atletas. Mas o Depto. de Esportes promete convidar a maior número de clubes para o próximo ano.

Os horários de treinamento foram ampliados, para atender à enorme procura que a modalidade tem encontrado: manhã — quartas e sextas, das 9 às 10, noite — terças e quintas, a partir de 17h30, 18h30 e 19h30. Venha se inscrever correndo.

Aladino, nosso atirador de fama internacional

Nosso associado Aladino Recinella é reconhecidamente um dos mais importantes nomes do tiro do continente americano, modalidade que dirige no clube. Ele atuou recentemente como juiz na prova de 25 metros de pistola, durante o IV Campeonato de Tiro das Américas, em Fort Benning (EUA).

Logo em seguida os organizadores do certame dirigiram ao presidente do Paineiras, Clayton Branco, uma mensagem cuja tradução é a seguinte: "Desejamos agradecer por ter proporcionado ao sr. Aladino Recinella a oportunidade de atuar na prova de 25 metros de pistola, IV Campeonato de Tiro das Américas, de 27 de outubro a 2 de novembro de 1985, em Fort Benning, Georgia. O sr. Recinella desempenhou sua função muito satisfatoriamente e nós estamos muito agradecidos por sua contribuição. Esperamos continuar trabalhando com ele no futuro. Mais uma vez obrigado por colaborar na atuação do sr. Recinella junto ao IV Campeonato das Américas".

Aladino também foi escolhido pela CAT — Confederação Americana de Tiro como membro-diretor de Tiro ao Javali da entidade, em escolha que se dá a cada quatro anos.

Campeonato paulista

No Campeonato paulista, que teve lugar em diversos clubes do estado, entre os meses de outubro e novembro, o Paineiras classificou-se a nível individual em 4º lugar (Aladino) na modalidade de tiro rápido à silhueta e 4º lugar em equipe, com os atiradores Maurício, Roberto e o próprio Aladino Recinella. A jovem Vera Arminante, de 15 anos, sagrou-se pela terceira vez campeã na prova de carabina, mira aberta. No cômputo geral, o Paineiras obteve o 8º lugar.

Está nascendo a Biblioteca do Esporte

Um novo projeto foi concebido pelo Departamento de Esportes no mês passado: a Biblioteca do Esporte, esforço que contará com a participação de todos os diretores de área e setor, atletas e associados do clube, através de doações de livros, filmes e vídeo-teipes que tenham como tema o esporte e afins. Para isso se espera uma contribuição inicial de no mínimo 30 livros para cada um dos esportes representados no Paineiras.

A par dessas doações, o Departamento está se dirigindo a todas as editoras especializadas, bem como ao MEC e outros órgãos públicos, solicitando doações para constituir o acervo inicial da Biblioteca do Esporte, que funcionará em anexo à Biblioteca do Departamento Cultural. Todas as informações sobre o projeto, bem como o recebimento de doações, estão a cargo da Secretaria de Esportes. Vamos todos colaborar!

DEPARTAMENTO FEMININO

Yoga e balé, para acabar o ano e começar o de 86

Yoga

Entre os dias 12 e 14 do mês passado, o setor de Yoga promoveu o III Encontro de Yoga, com a participação dos seguintes professores: Yukio Ponce (monge budista), Ana Maria Moraes, Inês Novaes, Marua Pacce, Juliana Stefanoni, Odete Loévy, Bernardete Arruda, Gregório J. P. Queirós e Sérgio Benedetti (professor do clube, cujos quadros foram expostos na ocasião). O evento incluiu aulas práticas, palestras, projeções de slides e um chá de encerramento.

No dia 7 deste mês, o setor promove um encontro com todos os alunos de Cibernética dos cursos já promovidos pelo clube, a ser realizado no Centro Raja (estrada de Itapecerica, com saída marcada para as 13 horas do sábado). Os interessados devem fazer inscrição com os professores Sérgio ou Dirce, na sala de Yoga.

Balé

As inscrições para os cursos de balé de 86 estarão abertas nos dias 4 e 5 de dezembro. Alunas novas devem apresentar carteira social e foto 3x4 atualizada e as alunas antigas devem preencher ficha de inscrição durante a última aula do ano, entregando-a à professora responsável.

Às 20 horas do dia 7 e às 18h30 do dia 8, as alunas de balé encerram o ano com dois espetáculos sob orientação das professoras Rosana, Lígia, Márcia, Sílvia e Marta, com iluminação e som a cargo de Oscar Ristow e cenários de Paulo Gonçalves (de nossa marcenaria).

Confraternização

Os vários cursos femininos do Paineiras se confraternizam no dia 11, numa tarde de descontração que incluirá música, desfile e outras atrações, na boate do clube. Informações pelo ramal 26.